Av. Almirante Barroso, 600 Praia de Iracema CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE Fone: (85) 3101.5123

Aprova a instituição do incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos serviços que tenham até 29 máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), de acordo com a Portaria GM/MS Nº 762/2023(*).

RESOLUÇÃO Nº 68/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Capítulo III Da Organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- 2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Seção III Do Incentivo Financeiro de Custeio Destinado ao Cuidado Ambulatorial Prédialítico;
- **3.** A Portaria GM/MS Nº 762, de 23 de junho de 2023(*), que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC;
- **4.** Considerando o Ofício Nº 3561/2023- GS de 06/07/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita homologação conforme o número de equipamentos em uso no SUS, descritos no detalhamento do Art 1º desta Resolução;
- **5.** O parecer das Superintendências das Regiões de Fortaleza (SRFOR), Norte (SRNOR) e Sul (SRSUL) do Estado, que se pronunciam favoráveis ao quantitativo de equipamentos de hemodiálise em uso no SUS destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica, de conformidade com a Portaria acima referida; **resolve:**
- Art. 1°. Aprovar a instituição do incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde (SUS), nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), de acordo com a Portaria GM/MS N° 762/2023(*), conforme detalhamento abaixo:

Categoria 1

CNES	Estabelecimento	Competência Final	Município	Em Uso	Valor Anual
2479931	Davita Meireles	Mai/23	- Fortaleza	18	R\$ 957.574,08
2561492	Hospital Universitário Walter Cantídio	Mai/23		13	R\$ 691.581,28



RESOLUÇÃO Nº 68/2023 - CIB/CE (Continuação)

Categoria 2

CNES	Estabelecimento	CompetênciaFinal	Município	Em Uso	Valor Anual
2552078	Clínica Pronefron	Mai/23		29	R\$ 262.405,05
9068880	INECE Filial	Mai/23	Fortaleza	27	R\$ 244.308,15
2651394	Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	Mai/23		24	R\$ 217.162,80
7843607	Centro de Nefrologia Dr. José Fernandes	Mai/23	Crateús	22	R\$ 199.065,90
5592283	Centro de Nefrologia do Iguatu (CNI)	Mai/23	Iguatu	28	R\$ 253.356,60

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Tânia Mara Silva CoêlhoPresidente da CIB/CE
Secretária de Saúde em Exercício

Rilson Sousa de Andrade Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS